



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Casa de Napoleão Laureano  
Gabinete do Vereador Renato Martins - Avante

PDL N°. \_\_\_\_\_/2024

**Autor: Vereador Renato Martins - Avante**

**CONCEDE O TÍTULO DE  
CIDADÃO PESSOENSE AO  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA  
CAUSA ANIMAL DO CEARÁ  
ESTEVÃO SAMPAIO ROMCY E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA:**

**Art. 1º** - Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE ao Secretário Estadual da Causa Animal do Ceará **Estevão Sampaio Romcy**, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa;

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa PB, 04 de novembro de 2024.**

**Renato Martins  
Vereador/Avante**

## JUSTIFICATIVA

Estevão Sampaio Romcy é um profissional de Fortaleza, Ceará, com ampla experiência na administração pública municipal. Em março de 2024, assumiu o cargo de Secretário de Proteção Animal, demonstrando seu compromisso com o bem-estar animal e a gestão pública eficiente.

Antes disso, Estevão atuou como Secretário Executivo do Desenvolvimento Econômico de Fortaleza, onde esteve envolvido em iniciativas voltadas para o crescimento econômico da cidade. Em 2018, por exemplo, assinou documentos relacionados a processos licitatórios, evidenciando sua participação ativa na administração municipal. Durante sua gestão na SDE, fortaleceu a integração entre Fortaleza e João Pessoa, criando parcerias estratégicas que promoveram o desenvolvimento econômico e incentivaram o intercâmbio de projetos sociais e culturais entre as duas cidades, impactando positivamente a vida de muitas pessoas.

Além de sua atuação na administração pública, Estevão também esteve envolvido no esporte cearense. Em 2014, inscreveu uma chapa para concorrer à presidência do Fortaleza Esporte Clube, evidenciando seu interesse e dedicação ao desenvolvimento do esporte na região.

Sua trajetória reflete um profissional comprometido com o serviço público e o fortalecimento das instituições locais, contribuindo para o desenvolvimento de Fortaleza e de todo nordeste, além de fortalecer laços entre capitais nordestinas e inspirar lideranças em todo o Brasil.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa PB, 04 de novembro de 2024.**



**Renato Martins**  
**Vereador/Avante**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3218-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CPF: 623.594.799-34  
Nome: ESTEVÃO SAMPAIO ROMCY  
Nacionalidade: BRASILEIRO  
Estado civil: CASADO  
Documento de identificação: REGISTRO GERAL 920022965-80 SSP CE  
Data de nascimento: 06/09/1978  
Nome da mãe: IRACEMA DO CEARA SAMPAIO ROMCY  
Nome do pai: ESTEVAO SAMPAIO ROMCY

Certidão emitida às 14:18 de 04/11/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SEEU, PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validar/certidao> e insira o código de validação: bnEQ.GauJa. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA TUTELA, CURATELA E INTERDIÇÃO

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de tutela, curatela e interdição ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 623.594.793-34

Nome: ESTEVÃO SAMPAIO ROMCY

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 920022985-80 SSP CE

Data de nascimento: 08/08/1978

Nome da mãe: IRACEMA DO CEARA SAMPAIO ROMCY

Nome do pai: ESTEVAO SAMPAIO ROMCY

Certidão emitida às 14:18 de 04/11/2024

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SISCOMW, PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ztQ9.F3c8**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos, originários no 2º grau no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 623.594.793-34  
Nome: ESTEVÃO SAMPAIO ROMCY  
Nacionalidade: BRASILEIRO  
Estado civil: CASADO  
Documento de identificação: REGISTRO GERAL 920022985-80 SSP CE  
Data de nascimento: 08/08/1978  
Nome da mãe: IRACEMA DO CEARA SAMPAIO ROMCY  
Nome do pai: ESTEVAO SAMPAIO ROMCY

Certidão emitida às 14:18 de 04/11/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: CPJ, PJE2G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **i+8TqWso**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



### Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/11/2024 às 14:24) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 623.594.793-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacondcnas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6729.0330.6506.2040 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_admin/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/autenticar_certidao.php)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

**N. 267240/2024**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ESTEVAO SAMPAIO ROMCY (Data de Nascimento: 08/08/1978)

OU

CPF/CNPJ N° 623.594.793-34

Certidão emitida em: 04/11/2024 às 14:19:56 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço [www.jfce.jus.br](http://www.jfce.jus.br) por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 03/11/2024 às 04:16:34.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2428-3907-7



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ**

**CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS**

**N. 24756/2024**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

**ESTEVAO SAMPAIO ROMCY** (Data de Nascimento: 08/08/1978)

OU

**CPF N° 623.594.793-34**

Certidão emitida em: 04/11/2024 às 14:42:59 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço [www.jfce.jus.br](http://www.jfce.jus.br) por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais: CRETA e PJe 2.X;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 03/11/2024 às 04:16:34.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:** 8-1428-4156-8